



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax (17) 3475-1250 - CEP 15625-000

RESOLUÇÃO Nº 02 /2.009

(Dispõe sobre a instituição de cestas básicas aos Servidores da Câmara Municipal de Meridiano)

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais:-

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, aprovou e ela promulga a seguinte **Resolução**:-

~~Artigo 1º - Fica instituído o programa de cestas básicas de alimentos, destinadas a atender servidores municipais ativos, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, exceto os que se encontrarem de licença para tratar de interesse particulares, conforme dispõe o artigo 102, inciso VI, artigo 123, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 16, de 07 de outubro de 1.971.~~

~~§ 1º - A cesta básica deverá ser concedida ao funcionário juntamente com o pagamento do salário.~~

~~§ 2º - O Servidor faltoso que não justificar sua ausência, não fará jus à cesta básica do mês que ocorrer a falta.~~

~~Artigo 2º - Os itens que comporão a cesta básica de que trata o Artigo 1º, serão os constantes do Anexo I desta Resolução, a qual é parte integrante da presente.~~

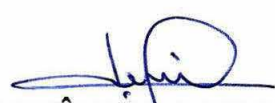
~~Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.~~

~~Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado se as disposições em contrário.~~

Sala das Sessões, 02 de junho de 2009.


MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Presidente


ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ
1º Secretário


ANTÔNIO DA SILVA
2º Secretário

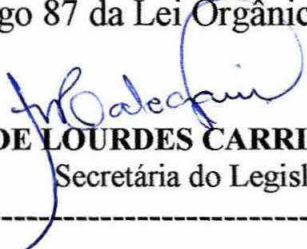


CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax (17) 3475-1250 - CEP 15625-000

Registrado em livro próprio, publicada nos termos da Lei em vigor, afixada no lugar de costume nesta Câmara Municipal de conformidade com o artigo 87 da Lei Orgânica do Município, data supra.


MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretária do Legislativo

ANEXO I

(Resolução nº 02/2.009)

(Dispõe sobre a instituição de cestas básicas aos servidores da Câmara Municipal de Meridiano)

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Arroz Agulhinha Tipo I 5 Kg	01
02	Açúcar Refinado 1 Kg	01
03	Feijão Carioca 2 Kgr	02
04	Macarrão Parafuso com ovos 500 gr	02
05	Molho de tomate refogado 360 gr lata	01
06	Óleo de Soja 900 ml	04
07	Sardinha em conserva 130 gr	02
08	Biscoito Cream Craker – 400 gr	02
09	Biscoito doce Recheado -160 gr	04
10	Café Torrado e Moído – 500 gr	02
11	Achocolatado em pó - 400 gr	01
12	Farinha de Mandioca-Temperada 500 gr	01
13	Leite em pó integral – 400 gr	01
14	Farinha de Trigo 1Kg	02
15	Lata de doce 400 gr	01